



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Assessoria de Segurança

ASSESSORIA DE SEGURANÇA

REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Solicito a essa Diretoria a aquisição dos bens a seguir discriminados, conforme informações essenciais que seguem abaixo descritas. Em sendo deferido, solicito a nomeação da Equipe de Planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP caso necessário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	
Setor Requisitante (Depto/Divisão/Seção/Setor): Assessoria de Segurança Institucional	
Responsável pela Demanda: Ckethisgley Giselly Bacelar Lima	Matrícula: 00795
E-mail: asi@mpr.rr.mp.br	Ramal: 2907
1. OBJETOS, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES	
1.1 Aquisição de 100 (cem) cones sinalizadores flexíveis, padrão ABNT NBR 15071 , podendo ser medido entre 70 a 76 centímetros cada, nas cores laranjas com faixas reflexivas brancas e material feito em borracha ou outro com característica flexível e resistente às intempéries. O material ao sofrer alguma deformidade deverá voltar em sua forma primitiva, finalizada a aplicação do esforço.	
2. NECESSIDADE (Finalidade)	
2.1 Composição de estoque e utilização imediata no Ministério Público do Estado de Roraima de cones sinalizadores, considerando que grande parte dos cones sinalizadores presentes nas dependências dos prédios da instituição estão em estado precário e com o seu objetivo de uso comprometido. Além disso, não há cones estoque para eventual necessidade.	
3. JUSTIFICATIVA	
3.1 As quantidades dos cones se justificam de forma a atender todas as comarcas e prédios do MP e padronizá-los, além disso, é imperioso o referido estoque com objetivo de possuir o material a pronto emprego em eventos ou em casos fortuitos ou força maior, obedecendo as dimensões e padrão definido nacionalmente em legislação pertinente.	

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **CKETHISGLEY GISELLE BACELAR LIMA, Assessora de Segurança Institucional**, em 27/09/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.rr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722027** e o código CRC **AF9717C6**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.rr.mp.br

19.26.1000000.0009850/2023-16

0722027v6



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

CI - MEMORANDO- Nº 0726121 - AS, 27 DE SETEMBRO DE 2023

Da: Tenente Coronel QOCPM Ckethisgley Giselly Bacelar Lima
Assessora de Segurança Institucional

Para: Antônio Valdeci Nobles
Diretor Administrativo

Assunto: Solicitação de aquisição de cones padrão NBR 15071
Anexo: Requerimento de Formalização de Demanda (0722027),
Termo de Referência (0725135),
Cotações Diversas (0725205), (0725229) e (0725228)

Senhor Diretor

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me deste expediente para solicitar a aquisição de Cones NBR 15071, para composição de estoque e utilização imediata no Ministério Público do Estado de Roraima, considerando que grande parte dos cones sinalizadores presentes nas dependências dos prédios da instituição estão em estado precário e com o seu objetivo de uso comprometido. Além disso, não há cones estoque para eventual necessidade.

Tendo em vista a falta do produto em mercado local, da qual apenas uma empresa elaborou orçamento, além da não previsão da recomposição de estoque em outras lojas específicas, solicito junto ao setor competente a possibilidade da aquisição por Dispensa Eletrônica.

Cordialmente,

CKETHISGLEY GISELLY BACELAR LIMA - TEN CEL QOCPM
Assessora de Segurança Institucional



Documento assinado eletronicamente por **CKETHISGLEY GISELLY BACELAR LIMA, Assessora de Segurança Institucional**, em 27/09/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o



código verificador **0726121** e o código CRC **9D9AA974**.

19.26.1000000.0009850/2023-16

0726121v10



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0729316 - DA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ciente do teor do Requerimento de Formalização da Demanda - RFD (0722027), das Cotações anexadas (0725205, 0725217 e 0725228), da Pesquisa de Preços (0725229) e da CI-Memorando AS (0726121).

À SCCC para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor(a) de Departamento**, em 28/09/2023, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0729316** e o código CRC **DEB3B0BF**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0731103 - SCCC, 02 DE OUTUBRO DE 2023

À Assessoria de Segurança Institucional

Em cumprimento ao despacho DA 0729316, realizadas verificações na pesquisa de preço.

Retorno os autos para a Assessoria de Segurança Institucional - AS para que sejam saneadas algumas inconsistências relatadas pessoalmente ao SDPM **FYLIPPPIO DE ALMEIDA SANTOS** no dia de hoje.

Após os ajustes, que sejam os autos encaminhados a este setor de compras, convênios e contratos

Ate.te



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCII**, em 02/10/2023, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0731103** e o código CRC **22929BDB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 0731185 - AS, 02 DE OUTUBRO DE 2023

À
Seção de Apoio Administrativo da ASI/MPRR

Em atenção ao Despacho SCCC 0731103, encaminho à seção de apoio para as devidas providências.

(Assinado Eletronicamente)
CKETHISGLEY **GISELLY** BACELAR LIMA- TEN CEL QOCPM
Assessora de Segurança Institucional



Documento assinado eletronicamente por **CKETHISGLEY GISELLY BACELAR LIMA, Assessora de Segurança Institucional**, em 02/10/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0731185** e o código CRC **72054746**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cones de sinalização vertical que obedeçam a NBR 15071, cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 a 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries para atender a Assessoria de Segurança Institucional - ASI do Ministério Público do Estado de Roraima.

Item	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd	VALOR TOTAL
1	Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 a 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.	und	100	
VALOR DA CONTRATAÇÃO PELO CRITÉRIO DE MENOR VALOR				R\$ 12.030,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de novos cones visa substituir os antigos que se encontram em péssimo estado de conservação, além disso, serão utilizados na sinalização do trânsito de veículos nas dependências do Ministério Público do Estado de Roraima na capital de Boa Vista e promotorias de justiça do interior, bem como em eventos em que seja necessário ordenar o trânsito para a segurança do público interno e externo do órgão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os cones de sinalização a serem adquiridos deverão atender as seguintes características e quantidades:

3.1.1. Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.

3.1.2. O quantitativo é de 100 (cem) cones para atender ao trânsito do prédio sede, carência em outros prédios institucionais da capital e interior e do emprego dos objetos sinalizadores em caso de eventos de necessidade.

3.2. Os cones fornecidos deverão manter as especificações entre si, não podendo variar, por exemplo, o tamanho ou outras características que tornem uma unidade do produto diferente de outra.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregues no prédio sede do Ministério Público do Estado de Roraima, situado na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro - Boa Vista/RR, CEP 69.306-680, em horário comercial.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as

cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual

período.

6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.11.1. o prazo de validade;
- 6.11.2. a data da emissão;
- 6.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.11.5. o valor a pagar; e
- 6.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

6.20.0.

6.20.0. EM = Encargos moratórios;

6.20.0. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

6.20.0. VP = Valor da parcela a ser paga.

6.20.0. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

6.20.0. I = (TX)

6.20.0. I = (6 / 100) / 365

6.20.0. I = 0,00016438

6.20.0. TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

- 6.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.1.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 7.1.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.1.1.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.1.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.1.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.1.1.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.1.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.1.1.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 7.1.1.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 7.1.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.1.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis

decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo total da presente contratação é de **R\$ 12.030.00 (doze mil e trinta reais)**, conforme pesquisa de preço do menor valor constante no evento SEI nº 0734642.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- 9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “9.1.2”, “9.1.3” e “9.1.4” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “9.1.5”, “9.1.6”, “9.1.7” e “9.1.8” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “9.1.2”, “9.1.3” e “9.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.2.4. **Multa:**

9.2.4.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

9.2.4.2 O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.2.4.3 compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- 9.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 9.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos

os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **FYLIPPPIO DE ALMEIDA SANTOS, Policial Militar**, em 17/10/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0731271** e o código CRC **5E7F36EA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PESQUISA DE PREÇOS - AS - Nº 0734642

Conforme preconiza a Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços se dará da seguinte forma:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - **pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. **(grifo nosso)**

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput."

Em diligências realizadas por esta Assessoria de Segurança Institucional - ASI entre os dias 10, 11, 16 e 17 de outubro. Constatamos certa dificuldade no fornecimento de propostas, interesse em contratar com a administração por falta de documentação regular, impossibilidade de garantir a entrega do quantitativo, bem como, atender as especificações que atende a esta Assessoria (qualidade, dimensões, conformidade com as normas técnicas).

Diante das particularidades do mercado local, qual seja, escassez de oferta do produto pretendido, esta assessoria logrou êxito em obter apenas 02 (duas) propostas válidas em anexo(0736772, 0736774) com as empresas devidamente documentadas e que manifestaram interesse em contratar com a administração pública.

Pelo exposto, utilizou-se somente 2(duas) propostas comerciais das empresas que possuem o produto especificado, estando as empresas aptas para contratar com a administração pública e que manifestaram interesse, na tabela abaixo consta o MENOR VALOR A SER CONTRATADO em destaque:

Item	Descrição	UND	Qtd	P1	P2	Valor unitário Menor Preço	Valor total Menor Preço
1	Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 a 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.	und	100	Mercado Local Brasferro	Mercado Local Sguario	R\$ 120,30	R\$ 12.030,00
				R\$ 120,30	R\$ 242,99		
TOTAL							R\$ 12.030,00

Obs.: A pesquisa em SITES DE DOMÍNIO AMPLO (0725228) e plataforma PREÇO REFERENCIAL(0725205) que nos apresenta valores de outras contratações públicas, foram acostadas nos autos a título de demonstrativos, não sendo utilizados os valores para composição da cesta de preços.



Documento assinado eletronicamente por **FYLIPPPIO DE ALMEIDA SANTOS, Policial Militar**, em 17/10/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0734642** e o código CRC **37B091A6**.

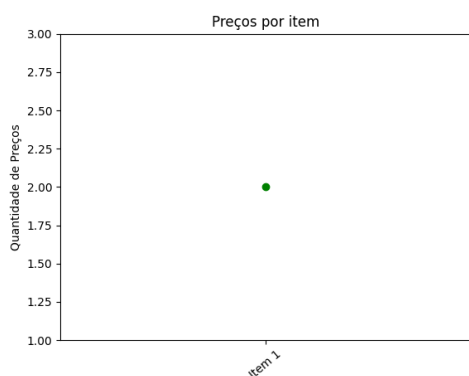


Ministério Público do Estado de Roraima
CNPJ: 84.012.533/0001-83
Responsável: Marcos Milton Rodrigues
Matrícula: 00364

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Cone Sinalização	2	R\$ 118,62	1.00 / Unidade	R\$ 118,62
1	Órgão/Empresa/Site: www.magazineluiza.com.br			
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
DOMÍNIO AMPLO	Anexo:1.1	1.00	20/09/2023 - 15:52:10	R\$ 140,45
2	Órgão/Empresa/Site: GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS Secretaria da Fazen...			
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	NºPregão:732023/UASG:925957	39.00	11/09/2023 - 11:51:15	R\$ 96,79

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 118,62

Valor Total da Cotação: R\$ 118,62



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Cone Sinalização

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

"CONE PARA SINALIZAÇÃO (GRANDE) Dispositivo de controle de tráfego auxiliar à sinalização, de uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas de manutenção de curta duração; O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa; Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm); O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Abaixo do topo aprox. 12 mm o cone deve ter um rebaixo côncavo com 25 mm de altura x 10 mm de profundidade para facilitar à pega e manuseio. Acima da faixa refletiva superior, o cone deverá ter 02 fendas (em lados opostos), com 50 mm de altura (+/- 5 mm) e 3 mm de abertura, que devem ser efetuadas durante o processo de fabricação; Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível. As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas; Para identificação do material, um lado do cone deverá conter, na faixa refletiva superior, o emblema colorido atualizado da PMTO; do mesmo lado, na faixa refletiva inferior, o logotipo PMTO, conforme imagens ilustrativas abaixo. "

Justificativas: -

Preço (DOMÍNIO AMPLO) [1]

R\$ 140,45

Órgão

www.magazineluiza.com.br

Objeto

Cone Para Sinalização Laranja 75cm Refletivo Norma Nbr15071 - Plastcor

Descrição

Cone Para Sinalização Laranja 75cm Refletivo Norma Nbr15071 - Plastcor

Dados

Data: 20/09/2023 - 15:52:10

Modalidade: Domínio Amplo

SRP: NÃO

Fonte: DOMÍNIO AMPLO

Código do item: DA-223

Lote/Item: 223

Identificação: Anexo: 1.1

Quantidade: 1.00

Unidade: UNIDADE

UF: TO

URL: https://www.magazineluiza.com.br/cone-para-sinalizacao-laranja-75cm-refletivo-norma-nbr15071-plastcor/p/he7bk3a1a9/pi/cosi/?=&sel_ler_id=lojaproposto&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=_un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_campaign=97



Cone de Sinalização

Pesquisa iniciada no dia 20/09/2023 12:51 IP: 200.9.78.71



Ministério Público do Estado de Roraima
CNPJ: 84.012.533/0001-83
Responsável: Marcos Milton Rodrigues
Matrícula: 00364

cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3&utm_term=97cb78daf9d04ea2aa21494116afc6a3

Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: MAGAZINE LUIZA S/A
CNPJ: 47.960.950/0449-27 **Nome Fantasia:** MAGAZINE LUIZA
Logradouro: ROD DOS BANDEIRANTES, KM 68+760 **Nº:** SN
Complemento: SETOR A **Bairro:** GLEBAS
Município: LOUVEIRA **UF:** SP
Telefone: (16) 3711-2002 **Email:** fiscal.estadual@magazineluiza.com.br

Preço (Comprasnet) [2]

R\$ 96,79

Órgão

GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS Secretaria da Fazenda Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (bastão, cone e lanterna)

Descrição

Cone Sinalização / "CONE PARA SINALIZAÇÃO (GRANDE) Dispositivo de controle de tráfego auxiliar à sinalização, de uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas de manutenção de curta duração; O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa; Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm); O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Abaixo do topo aprox. 12 mm o cone deve ter um rebaixo côncavo com 25 mm de altura x 10 mm de profundidade para facilitar à pega e manuseio. Acima da faixa refletiva superior, o cone deverá ter 02 fendas (em lados opostos), com 50 mm de altura (+/- 5 mm) e 3 mm de abertura, que devem ser efetuadas durante o processo de fabricação; Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível. As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas; Para identificação do material, um lado do cone deverá conter, na faixa refletiva superior, o emblema colorido atualizado da PMTO; do mesmo lado, na faixa refletiva inferior, o logotipo PMTO, conforme imagens ilustrativas abaixo. "

Dados

Data: 11/09/2023 - 11:51:15 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 5
Identificação: N° Pregão: 732023 / UASG: 925957
Quantidade: 39,00 **Unidade:** Unidade **UF:** TO
Fabricante: Plasticor
Marca: Plasticor **Modelo:** Plasticor

Fornecedor

Razão Social: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36 **Nome Fantasia:** AMPLA COMERCIAL
Logradouro: Q 104 NORTE RUA NE 9 **Nº:** 6
Complemento: SALA 12 ACNE II CONJ. 02 LOTE 05 **Bairro:** PLANO DIRETOR NORTE
Município: PALMAS **UF:** TO
Telefone: (63) 3215-2601 **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	AMPLA COMERCIAL LTDA	05891838000136	143,97	99,74
2	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43219256000105	200,00	100,00
3	EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	14984352000133	240,00	112,31
4	G8 ARMARINHOS LTDA	14232132000153	402,00	153,59
5	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	04516311000169	179,00	153,85
6	ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA	27300795000100	200,00	157,00
7	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11175931000147	500,00	178,20
8	PALMAS COMERCIO E SOLUCOES LTDA	13128777000188	200,00	178,21
9	NUNES DE ALMEIDA LTDA	47378309000183	250,00	250,00
10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46113198000110	5.000,00	5.000,00

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações



Cone de Sinalização

Pesquisa iniciada no dia 20/09/2023 12:51 IP: 200.9.78.71



Ministério Público do Estado de Roraima
CNPJ: 84.012.533/0001-83
Responsável: Marcos Milton Rodrigues
Matrícula: 00364

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Também pode te interessar: cone de sinalização

Voltar Indústria e Comércio > Segurança Laboral > Sinalização > Cones de Sinalização

Compartilhar Vender um igual



Novo | +5 vendidos

Cone Trânsito Nbr 15071 Flexível Laranja 75cm Sinalização

R\$ 170⁹⁰
em 5x R\$ 34¹⁸ sem juros
[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará terça-feira por R\$ 74⁹⁸ R\$ 129⁶⁶
Comprando dentro das próximas 5 h 14 min
[Mais formas de entrega](#)

Retire a partir de terça-feira em uma agência Mercado Livre por R\$ 68⁴⁸ R\$ 123⁴⁶
Comprando dentro das próximas 5 h 14 min
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (100 disponív...

Comprar

Adicionar ao carrinho

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)

Parcelamento até 12 vezes

Ambiente 100% seguro

Venda p/ pessoa física e jurídica



Compartilhe:

Adicionar à Lista de Desejos

Início » Dispositivos de segurança » Cones

Cone flexível de sinalização com faixa refletiva - 75 cm (NBR 15071)

Código: 30CB0008
★★★★★ (0)

R\$ 165,00

até 3x de R\$ 55,00 sem juros
ou R\$ 156,75 via Boleto Bancário

[Outras formas de pagamento](#)

100

Comprar

Estoque: 3 dias úteis

Calcule o frete

69312-048

CALCULAR

R\$ 42.881,58

31 dias úteis

Jadlog.Package

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

★★★★★ (Avalie agora)



Cone de Sinalização Refletivo Padrão NBR 15071 Flexível 75 CM Plastcor 700.31017 Laranja e Branco Faixas Adesivas 360 Candelas

Modelo: 700.31017 Conteúdo: 1 Unidade
 Marca: PLASTCOR Referência: 3114
 Disponibilidade: Em estoque

Todos os laudos dos cones NBR Plastcor e faixas refletivas Plastcor foram aprovados e emitidos por um laboratório credenciado pelas autoridades competentes. Cone para sinalização e segurança viária injetado em PVC na cor laranja fluorescente. Para uma melhor sustentação possui 8 sapatas (pés de apoio) em sua base. Possui duas faixas refletivas na cor branca, as faixas são confeccionadas em PVC micro prismático. Este cone pode ser personalizado na cor laranja fluorescente e laranja fluorescente translúcido.

[Leia mais](#) +

CA: [Consultar CA](#)



à vista com 5% OFF no Boleto ou PIX

R\$ 175,52

ou R\$ 184,76 em até 3x de R\$ 61,59 s/juros

Quantidade:

+ 1 -

Comprar

[Formas de pagamento](#)

[Ficha Técnica](#)

Consulte o prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular



Cone norma nbr-15071 75cm laranja/refletivo ktl - KTELI

Código kb4d848kjk | [Ver descrição completa](#) | KTELI



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Jksolucoes**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 350,00 no Pix

ou R\$ 350,00 em 7x de R\$ 50,00 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 350,00
7xR\$ 50,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Descrição	Und.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.	Und	100	120,30	12.030
Valor total dos cones					

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**

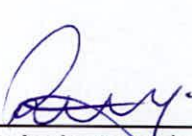
SIM

NÃO

Validade da Proposta: 60 Dias

Telefone: (95) 99146-3270
E-mail:

Servidor Responsável pela Cotação: SD QPCPM FYLIPPPIO DE ALMEIDA SANTOS CASTRO
Fone: 95 981207321

<p style="text-align: center;">CARIMBO CNPJ</p> <p>84.054.329/0001-25 Insc. Estadual: 240047241 BRASFERRO COM. IND. IMP. E EXP. LTDA Av. Glaycon de Paiva, 2304- Pricumã CEP: 69.309-695 BOA VISTA RR</p>	<p>Boa Vista/RR <u>17/10/23</u></p> <p style="text-align: center;"></p> <p>Nome e Assinatura do Responsável</p>
---	---



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.054.329/0001-25 DUNS®: 910984632
Razão Social: BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA
Nome Fantasia: BRASFERRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/12/2023

FGTS Validade: 18/10/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/10/2023

Receita Municipal Validade: 19/08/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)

Emitido em: 17/10/2023 13:43

CPF: 630.100.972-04 Nome: MARCOS MILTON RODRIGUES

Ass: _____

1 de 1



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 007401/2023.E

Nome/Razão Social: **BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA**

Nome Fantasia: **BRASFERRO**

Inscrição Municipal: **017542.0**

CPF/CNPJ: **84.054.329/0001-25**

Endereço: **AV GLAYCON DE PAIVA, 2304**

PRICUMA BOA VISTA - RR CEP: 69309-695

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 17/10/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **16/12/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600008963480000001224060007401202310176**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 17/10/2023 às 15:29:50



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Descrição	Und.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Cone de sinalização vertical que obedeça a NBR15071, na cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 e 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries.	Und	100	242,99	24.299,00
Valor total dos cones					

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**

SIM

NÃO

Validade da Proposta: 60 Dias

Telefone: 9599336-6197

E-mail:

Servidor Responsável pela Cotação: SD QPCPM FYLIPPPIO DE ALMEIDA SANTOS CASTRO
Fone:95 981207321

CARIMBO CNPJ

Inscrição no CGF
24.001622-0
LM SGUÁRIO E SILVA & CIA LTDA.
Av. Glaycon de Paiva, 2009 - São Vicente
CEP: 69.303-340 BOA VISTA RR
CNPJ: 05.950.456/0001-36

Boa Vista/RR 36/30/23

Maria Luiza S. de Castro
Nome e Assinatura do Responsável



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0736799 - AS, 17 DE OUTUBRO DE 2023

Ao SCCC

Em atenção ao Despacho SCCC 0731103 e efetuado as devidas retificação, encaminho o presente processo para prosseguimento.

(Assinado Eletronicamente)

CKETHISGLEY GISELLY BACELAR LIMA- TEN CEL QOCPM
Assessora de Segurança Institucional



Documento assinado eletronicamente por **CKETHISGLEY GISELLY BACELAR LIMA, Assessora de Segurança Institucional**, em 17/10/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0736799** e o código CRC **2D2D8966**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0736812 - SCCC, 17 DE OUTUBRO DE 2023

Ao DOF.

Considerando os valores constantes no Termo de Referência - TR 0731271, remeto os autos para informar a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 17/10/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0736812** e o código CRC **AD91BB4F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mprrr.mp.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339030	250.391,96

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com s seguintes Informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339030	44	1500.0100

Acrescento, caso a aquisição seja feita por dispensa, baseada no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento **44** é de **R\$ 35.591,92**



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**, **Diretor(a) de Departamento**, em 18/10/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0737328** e o código CRC **9975F1BA**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0737371 - SCCC, 18 DE OUTUBRO DE 2023

À Procuradoria-Geral de Justiça.

Considerando o Termo de Referência - TR 0731271

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0737328

Remeto os autos para Decisão de autorização de abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCII**, em 18/10/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0737371** e o código CRC **890E0C46**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Decisão - PGJ - Nº 0737374/2023

Considerando o Termo de Referência - TR 0731271

Considerando a Pesquisa de Preços - 0734642

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0737328

Presentes os requisitos, **AUTORIZO**, a abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 18/10/2023, às 11:23, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0737374** e o código CRC **509B6CB7**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0737415 - SCCC, 18 DE OUTUBRO DE 2023

Ao Diretor-Geral.

Considerando a Decisão PGJ 0737374 , remeto o Termo de Referência 0731271 para aprovação e, posteriormente, encaminhamento à CPL.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCII**, em 18/10/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0737415** e o código CRC **8EE0F244**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0737429 - DG, 18 DE OUTUBRO DE 2023

Ciente.

Aprovo o termo de referência 0731271, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 18/10/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0737429** e o código CRC **6F3ABE27**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD - Requerimento de Formalização de Demanda - AS 0722027, o qual solicita a **Aquisição de cones de sinalização vertical que obedeçam a NBR 15071, cor laranja, com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 a 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries, para atender a Assessoria de Segurança Institucional - ASI do Ministério Público do Estado de Roraima.**

No documento 0731271 consta o Termo de Referência AS delimitando o objeto, justificativa, especificações, custo, deveres e obrigações, dentre outros aspectos relevantes a demanda em questão, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral no Despacho DG 0737429.

A referida despesa perfaz o valor total de **R\$ 12.030.00 (doze mil e trinta reais)**, apurado a partir do **menor** dos valores obtidos na Pesquisa de Preços AS 0734642, com fundamento no art. 5º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, conforme cotações de preços dos documentos 0725205, 0725228, 0736772 e 0736774. Contudo, em que pese as referidas cotações, a Pesquisa de Preços, considerou apenas as cotações do Mercado Local, 0736772 e 0736774, com a prevalência do Menor Valor a ser contratado.

A autorização para abertura do processo consta no documento 0737374 e informação de disponibilidade orçamentária no documento 0737328 e correrá por conta do Programa 03.091.004.2182, Elementos de Despesa 339030, Subelemento 44, Fonte 1500.0100.

Vieram os autos para análise. É o Relatório.

Inicialmente, é necessário esclarecer a obrigatoriedade de se realizar processo licitatório como regra basilar para compras públicas, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que a empresa **BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA (CNPJ 84.054.329/0001-25)** apresentou o menor valor total para o fornecimento de cones de sinalização vertical, qual seja, **R\$ 12.030.00 (doze mil e trinta reais)**. O valor foi apurado de acordo com as demandas apresentadas pela Assessoria de Segurança do MPRR. O referido custo, inclusive, cumpre o disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com objeto de mesma natureza assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do documento 0737328.

Ressalte-se também a realização de consulta junto a empresa LM SGUARIO E SILVA & CIA LTDA (CNPJ 05.950.456/0001-36), que apresentou o valor de R\$ 24.299,00, conforme doc. 0736774.

A regularidade fiscal, trabalhista e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União da empresa **BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA (CNPJ 84.054.329/0001-25)** restam demonstradas, conforme documento 0737785 a teor do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Acerca da justificativa, conforme se depreende dos autos, a aquisição de novos cones visa substituir os antigos, que se encontram em péssimo estado de conservação, além disso, serão utilizados na sinalização do trânsito de veículos nas dependências do Ministério Público do Estado de Roraima na capital de Boa Vista e promotorias de justiça do interior, bem como em eventos em que seja necessário ordenar o trânsito para a segurança do público interno e externo do órgão.

Diante disso, após cumprida as exigências legais, o objeto pretendido deverá ser contratado diretamente, mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA (CNPJ 84.054.329/0001-25)** ser contratada para a aquisição do objeto pelo valor de **R\$ 12.030.00 (doze mil e trinta reais)**, para aquisição de cones de sinalização vertical para atender a Assessoria de Segurança Institucional - ASI do Ministério Público do Estado de Roraima.

Impende destacar, ainda, que, por se tratar de Dispensa de Licitação em razão do valor e, em que pese o TR - Termo de Referência - AS - 0731271, no item 4.2, apontar o prazo de entrega para 45 (quarenta e cinco) dias, a entrega será de acordo com o item 6 - Recebimento do Objeto do referido Termo de Referência e, por não resultar em obrigação futura, o instrumento contratual será dispensado, com fundamento no art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a futura Contratada tem ciência acerca dos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e assentiu todas as condições constantes no Termo de Referência AS 0731271, conforme correio eletrônico 0738061.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, nos termos do art. 53, §4º e art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021.

Após, pugno por nova vista para alimentação do Sistema SAGRES-Licitações TCE-RR e inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. E, ainda, inserção pela Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCCC do Contrato/Nota de Empenho no Publicador de Contratos do PNCP, conforme determina o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Chefe de Divisão - Em Exercício**, em 19/10/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0738286** e o código CRC **3FF4721D**.

PORTARIA - Nº 0647971 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria **0613356** – PGJ, 29 DEZ2022, publicada no DEMPRR nº 165, de 30DEZ2022, tornando pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça da Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), referente ao mês de **ABRIL/2023**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada no DJE nº 7007, em 29SET2021.

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONE
31/03 a 03/04	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
04 a 10	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
14 a 17	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
20 a 24	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647971** e o código CRC **3C9FF9FA**.

PORTARIA - Nº 0647999 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, com fundamento nos arts. 6º, LX e 8º, caput da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2021, os servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação:

I - **ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão

II - **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo

III - **LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo

Parágrafo primeiro. Na licitação modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo segundo. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, negociar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º - Instituir, com fundamento nos arts. 6º, L e 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 11.246/2022 a Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores efetivos:

I - ANA PAULA VERAS DE PAULA - Chefe de Divisão/Presidente da Comissão

II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Assistente Administrativo/Membro

III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Assistente Administrativo/Membro

IV- FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Chefe de Secretaria/Substituto

V - MARCOS MILTON RODRIGUES - Motorista/Substituto

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, inclusive a modalidade Diálogo Competitivo e licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 5º - Instituir, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022, os servidores para integrarem a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

I - ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS

II - CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO

III - FABIANA SILVA E SILVA

IV - FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

V - FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

VI - FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO

VII - JANIO LIRA JUCÁ

VIII - JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

IX - JOSE CEZA ARAUJO

X - LEONARDO SOLIGO GOMES

XI - LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA

XII - LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA

XIII - MARCELO SEIXAS

XIV - MARCOS MILTON RODRIGUES

XV - RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**XVI - TAMIRES MORAES E SILVA**

Art. 6º - Cabe à servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes de Contratação/Pregoeiros designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão será substituída pela servidora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles - Assistente Administrativo.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão Permanente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se a Portaria - nº 0622225 - PGJ de 25 de janeiro de 2023, Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007 e Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

Fábio Bastos Stica

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647999** e o código CRC **FAB1A95A**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/10/2023 18:23:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA**
CNPJ: **84.054.329/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.054.329/0001-25 DUNS®: 910984632
Razão Social: BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA
Nome Fantasia: BRASFERRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/12/2023
FGTS Validade: 18/10/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/10/2023
Receita Municipal Validade: 19/08/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)

Emitido em: 17/10/2023 13:43

CPF: 630.100.972-04 Nome: MARCOS MILTON RODRIGUES

Ass: _____

1 de 1



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 007401/2023.E

Nome/Razão Social: **BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA**
Nome Fantasia: **BRASFERRO**
Inscrição Municipal: **017542.0** CPF/CNPJ: **84.054.329/0001-25**
Endereço: **AV GLAYCON DE PAIVA, 2304**
PRICUMA BOA VISTA - RR CEP: 69309-695

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 17/10/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **16/12/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600008963480000001224060007401202310176**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 17/10/2023 às 15:29:50



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
84.054.329/0001-25	BRASFERRO COM IND IMP EXP LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 18/10/2023

Validade: 16/01/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 015147

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.054.329/0001-25
Razão Social: BRASFERRRO COM IND IMPORT E EXP LTDA
Endereço: PC CENTRO CIVICO 2304 / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100802243274419821

Informação obtida em 18/10/2023 18:32:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Data de Envio:

19/10/2023 08:21:36

De:

MPPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mppr.mp.br>

Para:

vendas@brasferro.com.br

Assunto:

DE ACORDO TR

Mensagem:

Bom dia Prezados,

Ao cumprimentá-los, para fins de instrução dos autos nº 19.26.1000000.0009850/2023-16, que versa sobre a "Aquisição de cones de sinalização vertical que obedeçam a NBR 15071, cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 a 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries", encaminho Termo de Referência anexo para ciência quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e, querendo contratar com o MPPRR, manifeste DE ACORDO com as condições avençadas, o MAIS BREVE POSSÍVEL.

Esclareço que a contratação será efetivada mediante Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), no valor total de R\$ 12.030.00 (doze mil e trinta reais), conforme Proposta encaminhada em 17/10/2023.

At.te,

Luiz Marden

CPL/MPPRR

(95) 3621-2905

Anexos:

TR___Termo_de_Referencia_0731271.pdf

Zimbra

cpl@mprr.mp.br

Re: DE ACORDO TR

De : Vendas Brasferro <vendas@brasferro.com.br>

qui., 19 de out. de 2023 10:20

Assunto : Re: DE ACORDO TR**Para :** MPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mprr.mp.br>

Bom dia!

Informamos que estamos de acordo com o termo de referência, referente a aquisição de 100 cones de sinalização vertical, referente aos altos 19.16.1000000.0009850/2023-16.

Atenciosamente, Carlos Assuncao

Em qui., 19 de out. de 2023 às 08:21, MPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mprr.mp.br> escreveu:

Bom dia Prezados,

Ao cumprimentá-los, para fins de instrução dos autos nº 19.26.1000000.0009850/2023-16, que versa sobre a "Aquisição de cones de sinalização vertical que obedecem a NBR 15071, cor laranja com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 a 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries", encaminho Termo de Referência anexo para ciência quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e, querendo contratar com o MPRR, manifeste DE ACORDO com as condições avençadas, o MAIS BREVE POSSÍVEL.

Esclareço que a contratação será efetivada mediante Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), no valor total de R\$ 12.030.00 (doze mil e trinta reais), conforme Proposta encaminhada em 17/10/2023.

At.te,

Luiz Marden

CPL/MPRR

(95) 3621-2905



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PARECER - ASSJURDG

PROCESSO SEI Nº 9850/2023-16

ORIGEM: Departamento Administrativo

ASSUNTO: Aquisição de cones de sinalização vertical que obedeçam a NBR 15071, cor laranja, com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 a 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries, para atender a Assessoria de Segurança Institucional - ASI do Ministério Público do Estado de Roraima.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD – Requerimento de Formalização de Demanda AS 0722027, o qual solicita abertura de processo para aquisição de cones de sinalização vertical que obedeçam a NBR 15071, cor laranja, com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 a 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries, para atender a Assessoria de Segurança Institucional - ASI do Ministério Público do Estado de Roraima.

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

RFD – Requerimento de Formalização de Demanda AS, evento de nº 0722027;

Pesquisa de Preços AS, evento de nº 0734642;

Cotações, eventos de nºs 0725205, 0725228, 0736772 e 0736774;

Termo de Referência, eventos de nº 0731271;

Disponibilidade Orçamentária e Financeira, evento de nº 0737328;

Decisão exarada pela Procuradoria-Geral de Justiça, evento de nº 0737374;

Aprovação do Termo de Referência pela Diretoria-Geral, evento de nº 0737429;

Parecer emitido pela Comissão dos Agentes de Contratação, evento de nº 0738286;

Portaria de Designação dos Agentes de Contratação – CPL, evento de nº 0737726;

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, eventos de nºs 0737785;

É o que há de relevância para ser relatado. Passa-se à manifestação.

A princípio, assenta-se que a análise em comento será realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais

do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Antes de adentrar ao objeto *meritório*, passa-se à análise da regularidade processual com fundamento no art. 72, da LEI 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso sob exame, vê-se a observância às exigências legais, diante da presença dos elementos enumerados na sobredita norma. Destaca-se que foram juntados aos autos RFD – Requerimento de Formalização de Demanda AS (0722027) dando continuidade ao processo de contratação direta e os documentos de formalização de demanda, bem como o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência constante no evento de nº 0731271 delimita o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes.

A estimativa da despesa encontra-se evidenciada, pois a despesa perfaz o valor total de **R\$ 12.030.00 (doze mil e trinta reais)**, foi apurado de acordo com a Pesquisa de Preços AS (0734642), com fundamento no art. 6º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer técnico exarado pela Comissão dos Agentes de Contratação, que se manifestou pela dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa BRASFERRERRO COM IND IMP E EXP LTDA (CNPJ 84.054.329/0001-25) ser contratada pelo valor de R\$ 12.030.00 (doze mil e trinta reais), para aquisição de cones de sinalização vertical que obedeçam a NBR 15071, cor laranja, com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 a 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries, para atender a Assessoria de Segurança Institucional - ASI do Ministério Público do Estado de Roraima, em consonância ao determinado no inciso III, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Salienta-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, ante a existência de recursos financeiros para despesa pretendida, conforme informado pelo Departamento Orçamentário e Financeiro – evento

nº 0737328, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Com relação a comprovação de que as contratadas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, serão exigidas as documentações para habilitação, vide eventos de nºs 0737440 e 0737785, conforme as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 9.012/1995 e art. 63, inciso III c/c art. 72, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

As razões de escolha das empresas a serem contratadas, justificativas de preço e autorização da autoridade competente estão atendidos, eventos de nºs 0738286 e 0737429, nota-se perfunctoriamente o atendimento ao art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consta a designação da Comissão de Designação dos Agentes de Contratação, evento de nº 0736189, em atendimento ao art. 6º, inciso L, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

L – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico, em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, por exemplo, a dispensa de licitação, eis que embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório.

Constata-se que o procedimento em comento se enquadra na citada exceção constitucional, pois a despesa no valor de **R\$ 12.030.00 (doze mil e trinta reais)** se ajusta à contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor.

Com efeito, o art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022 prevê o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário.

A outra empresa consultada foi LM SGUARIO E SILVA & CIA LTDA (CNPJ 05.950.456/0001-36), que apresentou o valor de R\$ 24.299,00, conforme doc. 0736774.

As cotações de preços estão acostadas nos documentos 0725205, 0725228, 0736772 e 0736774. Contudo, em que pese as referidas cotações, a Pesquisa de Preços, considerou apenas as cotações do Mercado Local, 0736772 e 0736774, com a prevalência do menor valor a ser contratado.

Por consequência, dada a dispensabilidade da licitação por conta do valor relacionado ao objeto, não se vislumbra óbice para contratação direta. Não restaria justificado de forma razoável movimentar a Administração para realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Outro aspecto a ser considerado, é a onerosidade do processo licitatório, além de muitas vezes, delongar-se no tempo.

“O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do trabalho, e a outra para serviços comuns e compras¹”.

Ademais, a presente aquisição deve ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Demais disso, em virtude da entrega imediata e integral do objeto, da qual não resultará obrigação futura, o instrumento contratual resta-se dispensado, em consonância ao art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica com base no princípio da legalidade, manifesta-se pela contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa BRASFERRERRO COM IND IMP E EXP LTDA (CNPJ 84.054.329/0001-25) ser contratada pelo valor de R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais), para aquisição de cones de sinalização vertical para atender a Assessoria de Segurança Institucional - ASI do Ministério Público do Estado de Roraima.

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

1CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 31. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. pag. 260.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico**, em 20/10/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0739030** e o código CRC **30480548**.

19.26.1000000.0009850/2023-16

0739030v4



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DECISÃO/PGJ

PROCESSO SEI Nº 9850/2023-16

ORIGEM: Departamento Administrativo

ASSUNTO: Aquisição de cones de sinalização vertical que obedeçam a NBR 15071, cor laranja, com faixas reflexivas brancas, medindo entre 70 a 76 cm de altura, confeccionado em borracha ou material flexível e resistente às intempéries, para atender a Assessoria de Segurança Institucional – ASI do Ministério Público do Estado de Roraima.

1. Acolho, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 418/2004, os termos do parecer jurídico constante no evento de nº 0739030 – em respeito ao princípio da motivação.

2. Ratifico a contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA (CNPJ 84.054.329/0001-25) ser contratada pelo valor de R\$ 12.030.00 (doze mil e trinta reais), para aquisição de cones de sinalização vertical para atender a Assessoria de Segurança Institucional - ASI do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme demanda.

3. Autorizo a emissão da nota de empenho no valor de **R\$ 12.030.00 (doze mil e trinta reais)**.

4. Ao DOF e a CPL para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 20/10/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0739036** e o código CRC **4ED9E8CF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO

Expediente em 23/10/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0009850/2023-16
OBJETO:	Cones de sinalização vertical NBR15071.
FUND. LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA (CNPJ 84.054.329/0001-25)
VALOR:	R\$ 12.030.00 (doze mil e trinta reais).
RATIFICAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	20 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Chefe de Divisão - Em Exercício**, em 23/10/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0739139** e o código CRC **75B6DC01**.

VALOR: R\$ 12.030.00 (doze mil e trinta reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 44, Fonte 1500.0101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.23.00250-1

DATA DA EMISSÃO: 23 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 23/10/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0739778** e o código CRC **0C8CBF13**.

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0009850/2023-16
OBJETO:	Cones de sinalização vertical NBR15071.
FUND. LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	BRASFERRRO COM IND IMP E EXP LTDA (CNPJ 84.054.329/0001-25)
VALOR:	R\$ 12.030.00 (doze mil e trinta reais).
RATIFICAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	20 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Chefe de Divisão - Em Exercício**, em 23/10/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0739139** e o código CRC **75B6DC01**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

OFÍCIO - CPL - Nº 92/2023

Ao Ilustríssimo Senhor
HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Roraima
Boa Vista – RR

Assunto: Publicações de 23/12/2023.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, para publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, arquivo contendo o expediente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Chefe de Divisão - Em Exercício**, em 23/10/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0739142** e o código CRC **28C3E5D5**.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 10491200

Usuário Externo (signatário): Luiz Marden Matos Conde
Data e Horário: 23/10/2023 10:29:10
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 15101.011764/2023.64
Interessados:

Luiz Marden Matos Conde

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:
- Requerimento de Publicação 10491197
- Documentos Essenciais:
- Ofício OF. Nº 92/2023-EXT DISP 10491198
- Requerimento EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10491199

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

Extrato Termo de Doação nº 002/2023**Processo Administrativo SEI nº 000000187-6.10/2023**

Doador: Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR - CNPJ: 14.834.504/0001-11.

Donatário: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA – ADERR CNPJ: 10.265.017/0001-24

Objeto: Doação de 10 (dez) computadores para desenvolvimento de atividades conforme solicitação por meio do OFICIO Nº 15/2023/ADERR/DAF, abaixo, descrições dos referidos bens:

T o m b a - mento	Descrição	Quant	Valor (R\$)
M P C R R 358	Computador All in one – AIO, marca Lenovo, modelo E73Z 15-4570S, 500GB, W89, 10BDOO8GBP, 4GB, Office HB 2013. Número de Série PE0B1GR.	01	R\$ 3.057,00
M P C R R 347	Computador All in one – AIO, marca Lenovo, modelo E73Z 15-4570S, 500GB, W89, 10BDOO8GBP, 4GB, Office HB 2013. Número de Série PE01LLXP.	01	R\$ 3.057,00
M P C R R 329	Computador All in one – AIO, marca Lenovo, modelo E73Z 15-4570S, 500GB, W89, 10BDOO8GBP, 4GB, Office HB. Número de Série PE0197T6	01	R\$ 3.057,00
M P C R R 344	Computador All in one – AIO, marca Lenovo, modelo E73Z 15-4570S, 500GB, W89, 10BDOO8GBP, 4GB, Office HB 2013. Número de Série PE01GH89.	01	R\$ 3.057,00
M P C R R 326	Computador All in one – AIO, marca Lenovo, modelo E73Z 15-4570S, 500GB, W89, 10BDOO8GBP, 4GB, Office HB. Número de Série PE01B1RD Edson	01	R\$ 3.057,00
M P C R R 337	Computador All in one – AIO, marca Lenovo, modelo E73Z 15-4570S, 500GB, W89, 10BDOO8GBP, 4GB, Office HB 2013. Número de Série PE01B1MA.	01	R\$ 3.057,00
M P C R R 320	Computador All in one – AIO, marca Lenovo, modelo E73Z 15-4570S, 500GB, W89, 10BDOO8GBP, 4GB, Office HB. Número de Série PE01B1RE	01	R\$ 3.057,00
M P C R R 330	Computador All in one – AIO, marca Lenovo, modelo E73Z 15-4570S, 500GB, W89, 10BDOO8GBP, 4GB, Office HB 2013. Número de Série PE0B1SN.	01	R\$ 3.057,00
M P C R R 359	Computador All in one – AIO, marca Lenovo, modelo E73Z 15-4570S, 500GB, W89, 10BDOO8GBP, 4GB, Office HB 2013. Número de Série PE01LLY4.	01	R\$ 3.057,00
M P C R R 350	Computador All in one – AIO, marca Lenovo, modelo E73Z 15-4570S, 500GB, W89, 10BDOO8GBP, 4GB, Office HB 2013. Número de Série PE01LSHV.	01	R\$ 3.057,00

Signatários: Pelo MPC/RR, representado pela Sra. Hilza Maria da Fonseca, e pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA – ADERR,

representado pelo Sr. Marcelo Augusto Parisi.

Boa Vista, 23 de outubro de 2023

Hilza Maria da Fonseca - Diretora Geral

Portaria nº 006 de 17 de janeiro 2021

PORTARIA Nº. 544/2023/MPC/RR

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, na constância do seu mandato, para o biênio 2023/2024, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 15 c/c art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 205, de 23 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Procurador de Contas DIOGO NOVAES FORTES, da sede a cidade de João Pessoa - PB, para participar do “XV Congresso Nacional do Ministério Público de Contas – Farol para o Desenvolvimento Sustentável”, no período de 18 a 20/10/2023.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 16 de outubro de 2023.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA

Procurador de Contas



Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0009850/2023-16
OBJETO:	Cones de sinalização vertical NBR15071.
FUND. LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	BRASFERRER COM IND IMP E EXP LTDA (CNPJ 84.054.329/0001-25)
VALOR:	R\$ 12.030.00 (doze mil e trinta reais).

RATIFICAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	20 de outubro de 2023

	Documento assinado eletronicamente por LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Chefe de Divisão - Em Exercício , em 23/10/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0739139 e o código CRC 75B6DC01 .

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 1469/PMRR/QCG/GABQCG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização de deslocamento de policiais militares para acompanhar o Comandante-Geral da PMRR na cidade de Belém/PA.”

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o Decreto nº 105-P, de 1º de fevereiro de 2023, c/c o que preconiza o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizar** o deslocamento do 2º TEN QEO PM WILLIAM PASCOAL DA SILVA MEDEIROS, Matrícula nº 4700042, na função de Ajudante de Ordem do Comandante-Geral da PMRR, CEL QOC PM MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA e do 1º Tenente QCO PM ANDERSON MORAIS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 47000074, na condição de ouvinte, para participarem do XI Simpósio de Oficiais de Material Bélico das Polícias Militares do Brasil, que ocorrerá no período de 13 a 17 de novembro de 2023, no Estado de Belém - PA, conforme convite contido no EP (6661454).

Art. 2º **Ao Departamento de Finanças - DF**, deverá:

I- Providenciar o pagamento de diárias e/ou ajuda de custo pertinentes, conforme previsão legal, aos policiais militares indicados;

II- Providenciar a passagem aérea para o deslocamento de ida e volta, no período de 11 a 15 de novembro de 2023, para o 2º TEN QEO PM WILLIAM PASCOAL DA SILVA MEDEIROS e, para o 1º Tenente QCO PM ANDERSON MORAIS DE OLIVEIRA, que participará de todo o período do evento, de 13 a 17 de novembro de 2023, porém a passagem aérea do referido oficial, será expedida somente de ida, com data de 11 de novembro de 2023.

Art. 3º De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Art. 6º, Inciso I, parágrafo 3º, justifica-se a permanência de policiais militares em missão durante os finais de semana e feriados, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA – CORONEL QOCPM

Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 19602.000052/2023.20

ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA - FREA/PMRR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MEDALHAS PARA OUTORGA DECORRENTE DE AÇÕES CUJOS FEITOS SEJAM RELATIVOS À CORPORÇÃO E HOMENAGENS PRESTADAS NAS DATAS CÍVICAS, BEM COMO POR OCASIÃO DO RECONHECIMENTO PÚBLICO E CONDECORAÇÃO AOS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA.

Reconheço, com fundamento no termo do Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.532/0001-70 o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a “aquisição de conjunto de medalhas para outorga decorrente de ações cujos feitos sejam relativos à Corporação e homenagens prestadas nas datas cívicas, bem como por ocasião do reconhecimento público e condecoração aos policiais militares da Polícia Militar de Roraima”.

Dessa forma, ratifico o procedimento em atendimento ao disposto no art. 94, II, do referido diploma legal e determino que se publique o presente no Diário Oficial do Estado-DOE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com a exigência contida no artigo supramencionado e observando-se os disposto no Art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal, como condição de Eficácia do Ato.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA – CORONEL QOCPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima



Sagres - Licitações e Contratos

Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade



Usuário: LUIZ MARDEN MATOS CONDE
 Órgão: PGJ
 Data: 24/10/2023 08:38:42
 1 Revisão :
 Versão: d332b256 (05/08/2022)

- Início
- Criar
- Mensagens
- Pendências
- Contratos
- Pesquisar
- Configurações
- Ajuda
- Sair

Informações salvas com sucesso!

Informações detalhadas da dispensa nº. 9850/2023

- Empenho
- Suspender
- Revogar
- Anular
- Voltar

Dispensa: 9850/2023

Identificador no TCE:	77819	Valor da dispensa:	12.030,00
Processo administrativo:	9850/2023	Soma dos lotes:	12.030,00
Data da dispensa:	20/10/2023	Soma das dotações:	12.030,00
Data do primeiro envio:	24/10/2023	Valor do resultado:	12.030,00
Data do último envio:	24/10/2023	(Valor da dispensa - Valor do resultado):	0,00
Com. Lic. responsável:	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA		
Órgãos participantes:	PGJ	Enviada:	Sim
Finalidade :	Compras		
Modalidade :	Dispensa		
Regime de Execução :	Não Se Aplica		
Critério de Adjudicação:	Por Item		
Categoria do Objeto:	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO URBANA OU RODOVIÁRIA		
Fundamentação Legal	Lei 14.133/2021, art. 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;		
Justificativa:	A aquisição de novos cones visa substituir os antigos, que se encontram em péssimo estado de conservação, além disso, serão utilizados na sinalização do trânsito de veículos nas dependências do Ministério Público do Estado de Roraima na capital de Boa Vista e promotorias de justiça do interior, bem como em eventos em que seja necessário ordenar o trânsito para a segurança do público interno e externo do órgão.		
Objeto:	Cones de sinalização vertical NBR15071.		

- Dados do resultado
- Publicações
- Lote(s)
- Anexo(s)
- Histórico de transações
- Histórico de solicitações de edição
- Empenhos(s)
- Inconsistência(s) preliminar(es)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Dispensa

24/10/2023 08:58:55



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

93620 - ESTADO DE RORAIMA

UASG de Atuação

926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00030/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Não

Id contratação PNCP

84012012000126-1-000134/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Não

Justificativa

LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (não é vantajoso para a administração)

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Cones de sinalização vertical NBR15071.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

12.030,00

Encerrar Compra

Dispensa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 0739242 - DOF, 23 DE OUTUBRO DE 2023

À SCO

Para emissão da nota de empenho



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA, Diretor(a) de Departamento**, em 23/10/2023, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0739242** e o código CRC **99E3417A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - CPL

Concluídos os procedimentos nesta Comissão Permanente de Licitação.

Encaminho os autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro para providências quanto a emissão da Nota de Empenho, conforme Decisão ASSJURDG 0739036.

O Extrato da 0739139 será encaminhado para publicação nesta data e posteriormente efetuada a juntada.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Chefe de Divisão - Em Exercício**, em 23/10/2023, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0739312** e o código CRC **20BA1037**.